



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT.
DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 001/2016-DF

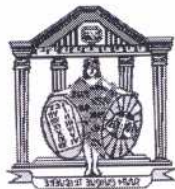
O Excelentíssimo Doutor Márcio Rogério Martins, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual n. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento n. 040/2008, de 19 de novembro de 2008 e edital n. 006/2011/PRES, de 16 de maio de 2011, torna público a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para a Comarca de Pedra Preta/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo Seletivo será realizado de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital n. 006/2011/PRES, datado em 16/5/2011.
- 1.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, no Fórum da Comarca de Pedra Preta, com endereço sito à Rua Deputado Oscar Soares, 443, centro, Pedra Preta-MT, no período de **01/12 à 09/12/2016**.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizado pessoalmente ou por procurador, sendo que a inscrição por procuração deverá ter reconhecimento público de autenticidade da assinatura, mediante a entrega do respectivo mandato e será exigido a apresentação da Carteira de Identidade do procurador.
- 1.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, pelo correio e correio eletrônico.

2. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma única traçada fluida e estilizada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT.
DIRETORIA DO FORO

2.1 Será disponibilizado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso DJE, bem como no átrio do Fórum no dia **13/12/2016**, a lista com as inscrições deferidas, considerando-se indeferidas as que não constarem na relação.

2.2 Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração, acompanhado de prova pré-constituída, dirigida ao Juiz responsável pela execução, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devendo ser entregue no local e horário em que foram realizadas a inscrições.

3. DA PROVA

3.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta. Na correção da prova objetiva todas as questões terão o mesmo valor, sendo atribuídas notas de (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2 As questões da prova objetiva abordarão as seguintes áreas de conhecimento:

Questões/ Tipo	Área de Conhecimento
OBJETIVA	Língua Portuguesa
	Direito Constitucional
	Direito Civil
	Direito Processual Civil
	Direito Penal
	Direito Processual Penal
	Lei dos Juizados Especiais
	Legislação Específica

3.3 A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, no máximo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT.
DIRETORIA DO FORO

3.4 A prova objetiva será aplicada em dia a ser definido através de publicação de edital.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Conforme estabelecido na Lei 9.099/95, Lei Complementar Estadual n. 270/2007 e Provimento n. 040/2008 CM, no ato do credenciamento os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ser bacharel ou acadêmico de direito, regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;
- f) Não exercer qualquer atividade político-partidária;
- g) Não ser filiado a partido político e não representar órgão de classe ou entidade associativa;
- h) Quando devidamente justificada a situação de excepcionalidade da Comarca ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, poderá ser dispensado o requisito do item c.

Todos os atos relativos ao presente Edital de Credenciamento, convocações, comunicados, resultados e homologações serão disponibilizados no site do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT.
DIRETORIA DO FORO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso www.tjmt.jus.br - Diário Eletrônico (DJE), bem como no átrio do Fórum.

E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital.

Pedra Preta-MT, 23/11/2016.


MÁRCIO ROGERIO MARTINS
Juiz de Direito e Diretor do Foro